



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (E/OU A QUEM DE DIREITO) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - ESTADO DE GOIÁS.

*VIA ÚNICA - ADMINISTRAÇÃO / EMPRESA*

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2023
OBJETO : Contrarrazões

*ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 41.767.164/0001-26, sediada no seguinte endereço: Avenida V-05, S/N, Qd. 243, Lt. 006, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-600, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, por meio de seu Advogado e Administrador que ao final assinam a presente, vem a inclita presença de Vossa Senhoria com todo o respeito e acatamento devido, apresentar as presentes

### **CONTRARRAZÕES**

em relação os recursos apresentados pelas empresas *MERCEARIA SERRA DA GALGA LTDA* e *IBIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*. E o faz por meio das razões de fatos e de direito que passa a delinear em linhas abaixo.

É o necessário.

#### ***I - DA TEMPESTIVIDADE:***

Ilustre, a intimação para apresentar contrarrazões foi recebida no dia 12/12/2023, desta forma, não resta dúvida de que a presente peça processual está sendo apresentada no prazo legal, razão pela qual deve ser apreciada por ser própria e tempestiva.

É o que requer neste momento.

#### ***II - DA SÍNTESE FÁTICA:***

Ilustres da CPL,



Em síntese, as Recorrentes, utilizando das prerrogativas legais, acabaram por apresentar seus recursos visando a desclassificação da Recorrida pelos seguintes fatos e argumentos.

- 01. Sal moído, quando entendem que deveria ser sal refinado;*
- 02. Café sem selo ABIC, quando entendem que deveria ter.*

Resumidamente, são os apontamentos indicados na peça recursal de cada uma das empresas recorrentes, visando assim a desclassificação integral da empresa Recorrida.

Não concordando com nenhum dos apontamentos externado nas peças recursais, entende a Recorrida em apresentar suas contrarrazões a fim de comprovar que inexistem razões nos argumentos trazidos pelas Recorrente.

No momento, era o que a Requerente tinha a relatar em relação aos fatos que ensejam o presente pedido de realinhamento de preços.

É a manifestação.

### III - DAS RAZÕES DE MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Ilustres,

A Recorrente, para o fim de comprovar que não existem qualquer razão nos argumentos externados pelas Recorrente, vem de forma individualizada, a fim de facilitar a compreensão e raciocínio, apresentar suas contrarrazões calcadas em cada um dos argumentos externados nos tópicos abaixo.

#### *III.1 - Da Celeuma Sobre o Sal:*

Julgador,

O item de nº 03 do edital discrimina que o referido item deve ser Sal Refinado, iodado com embalagem de 1kg, como se pode observar do espelhamento abaixo.

*Vejam os:*

ÍTEM	QTDE	UNID	PRODUTO
1	1	Pct	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros - embalagem de 5kg.
2	1	Pct	AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos - embalagem de 5Kg
3	1	Pct	SAL Refinado, iodado - embalagem de 1Kg
4	1	Pct	FEIJÃO TIPO I, cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1.0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.

No presente caso, insurge as Recorrente pelo fato de que o sal vencedor é descrito como moído e não refinado, entretanto, no presente caso, importante que se diga



que a característica de moído ou refinado são palavras quase que sinônimo, vez que não existe qualquer diferença entre um e outro.

Diga-se de passagem, que, não havendo qualquer diferença do produto com aquele especificado no edital, não se mostra razoável a desclassificação da empresa vencedora por uma questão de terminologia.

Importante mencionar que as formalidades previstas no edital devem sempre que não tenha qualquer desvio de finalidade ser flexibilizadas para que seja atingido o fim previsto no certame, deixando de ser observado qualquer excesso de formalismo, vez que, muitas das vezes mais prejudica do que beneficia a comunidade que a destinatária final do processo de licitação.

Nota-se ainda que, considerando o melhor preço ofertado, bem como o fato de que moído ou refinado se trata do mesmo produto, vez que não altera em absolutamente ao fim que se destina, pugna a Recorrida para que seja julgado improcedente os recursos apresentados no sentido de desclassificar a Recorrida em virtude do sal apresentado ter a identificação de moído, quando no edital previa refinado.

Assim sendo, neste particular, a Recorrida, vem por meio do presente impugnar as alegações trazidas em cada uma das peças de recurso, pleiteando para que Vossa Senhoria aceite o produto ofertado, julgando **IMPROVIDO** ambos os recursos neste particular.

É a manifestação.

### **III. I - Da Celeuma Sobre o Café:**

Ilustre,

Neste particular, argumentam os Recorrentes que o item 07, café torrado e moído ofertado pela Recorrida não é de primeira qualidade pois não tem o Selo *Abic* em seu rótulo, razão pela qual pretende a desclassificação da Recorrida por ausência do referido selo no rótulo de seu produto.

Neste particular, o item de nº 07 do edital discrimina que o referido deve ser torrado e moído, de primeira qualidade e com embalagem de 500 gramas, como se pode observar do espelhamento abaixo.

*Vejam os:*

6	1	Pct	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO: ESPAGUETE - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr
7	1	Pct	CAFÉ - Torrado e moído de primeira qualidade, embalagem de 500Gr
8	1	Und	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, embalagem de no mínimo 340Gr em lata.



Importante destacar que em nenhum momento existe a previsão que o referido item deve ter qualquer tipo de selo, seja ele o *Abic* ou qualquer outro, vez que no Brasil existem inúmeros selos de qualificação do produto, tais como alguns abaixo espelhados.

*Vejam os:*



Desta forma, uma vez que existe inúmeros selos no mercado brasileiro, caso a Administração quisesse que o produto do item de nº 07 tivesse algum tipo de selo de qualidade teria previsto no edital, o que não ocorreu, e se não ocorreu não é possível a referida exigência.

Percebe-se claramente que a Administração exigiu apenas que o produto fosse de primeira qualidade, independente de ostentar selos ou não, assim, não pode um concorrente exigir de seus pares que seus produtos sejam assim ou assado, sobretudo exigir quais selos de qualidade deve ostentar, sobretudo ante o fato de existir inúmeros selos no mercado.

Julgador,

Na espécie, importante destacar que não é possível acatar a exigência relatada nos recursos por um único motivo, não existe previsão no edital de que as licitantes devem apresentar selo *Abic* para o item de nº 07.

Por outro lado, a Recorrida, seguindo o que previu o edital no tocante ao fato de que o produto deve ser de primeira qualidade, anexa ao presente recurso o relatório de análise que atesta a alta qualidade do produto ofertado e vencedor, deixando claro de que, em que pese o mesmo não ostentar nenhum dos selos especializados, o mesmo detém a qualidade exigida no edital, qual seja, o item é de primeira qualidade.

Neste contexto, considerando que restou demonstrado que o produto do item de nº 07 é de primeira qualidade, bem como o fato do edital não exigir que o produto ostente qualquer dos selos disponíveis no mercado cumulado com o fato que é vedado aos licitantes criarem regras para o edital é que a Recorrida pugna para que sejam julgados improvidos ambos os recursos apresentados pelas Recorrentes.

Era o que tinha a manifestar e requerer neste momento.

**IV - DOS REQUERIMENTOS FINAIS:**

Ilustre,



Ante a exposição dos fatos e fundamentos acima apresentados, bem como a demonstração inequívoca de que a Recorrida não violou nenhuma das regras estabelecidas no edital é requerido que:

Seja o presente expediente processual seja devidamente processado e encaminhado à autoridade competente para apreciação dos pedidos aqui colocado;

Seja *JULGADO IMPROCEDENTES* os recursos apresentados pelas empresas: *MERCEARIA SERRA DA GALGA LTDA* e *IBIZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*;

Seja sagrada a parte Recorrida como vencedora, dando prosseguimento no certame com todos os procedimentos ulteriores;

Protesta provar os argumentos aqui alegado por todos os meios em direito admitidos, sobretudo apresentação de novas informações se houver necessidade.

Seja o Advogado subscritor da presente peça intimado de todas as decisões referente ao presente caso no seguinte e-mail: [atendimento@borgesemoraes.adv.br](mailto:atendimento@borgesemoraes.adv.br) ou pelo telefone: 62 - 98274-2055.

Termos que pede,  
Deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, quarta-feira, dia 13 de dezembro de 2023.

IZAC GOMES

MORAIS:0146577914

0

Assinado de forma digital por IZAC  
GOMES MORAIS:01465779140  
Dados: 2023.12.13 07:50:28 -03'00'

P/P. DR. IZAC GOMES MORAIS

OAB/GO 38.441

ARAÚJOS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/MF: 41.767.164/0001-26

Data de Publicação: 23/10/2023 13:12

Identificação Conta	
<b>Cliente:</b> CRISTAL DU PURO	<b>CNPJ/CPF:</b> 12.999.469/0001-65
<b>Contato:</b> Agmir Estevam de Castro	<b>Telefone:</b> (62) 99615-6139
<b>Endereço:</b> R 25 DE JUNHO QUADRA009 LOTE 0025 SALA 01 - JARDIM VENEZA - Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.958-160 - Brazil	

Nº Amostra: 14182-1/2023.1 - FQ - Café extra forte cristal du puro café torrado e moído Lote:0021 Fab.: 09/08/2023 Val.:09/08/2024	
<b>Tipo de Amostra:</b> 17. CAFÉS, CHÁS E PRODUTOS PARA INFUSÃO. b) Café, cevada, chás e produtos similares, consumidos após emprego de calor (infusão e decoção), incluindo as cápsulas, adicionados ou não de outros ingredientes	
<b>Data Coleta:</b> 19/09/2023 00:00	<b>Data Recebimento:</b> 21/09/2023 08:35
<b>Temperatura da amostra:</b> 25°C	<b>Responsável pela amostragem:</b> Cliente
<b>Nome do amostrador:</b> Agmir	

**Resultados Analíticos**

Físico-químico				
Análise	Resultado	LQ	Referência	Data de Finalização
Matérias estranhas e impurezas	0,56 g/100g	-	IAL, 1974	20/10/2023
Umidade e voláteis	3,63 g/100g	-	IAL, 2008	20/10/2023

Notas
As datas e horas apresentadas neste documento estão baseadas no fuso horário:(UTC-03:00) Brasilia
<ul style="list-style-type: none"><li>Os resultados aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do IST, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle.</li><li>Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou terceiros, seja qual for a natureza (eletrônica, xerográfica e etc).</li><li>A reprodução parcial deste documento é proibida.</li><li>Atividades de amostragem e coleta não fazem parte do escopo de acreditação.</li></ul>

Motivo da Revisão
Inclusão da análise umidade

  
Patricia Duarte de Moraes  
Analista de STI  
CREA 15120/D-GO

  
Adriana C. F. Nishi  
Responsável técnico  
CRQXII 123001106

**Chave de Validação:** 6a54834fce3747419c0934285c5c5557

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).

# ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA

## 2ª ALTERAÇÃO

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Copacabana, Nº 135, Qd. 146, Lt. Área 5, Apt. 2304, Condomínio Varanda de Copacabana, Jardim Atlântico – Goiânia – GO / CEP: 74.343-240, portador (a) da carteira de Identidade nº 4594705 expedida pelo órgão DGPC/GO e inscrito no **CPF (MF) nº 013.341.091-92**, filho de Antônio Gonçalves de Aquino e Raimunda Pereira de Araújo, natural de Goiânia/GO, nascido em 19/04/1987.

Único sócio da Sociedade Empresarial Unipessoal, **ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida à **RUA 1099, Nº 48, QD. 198A, LT 06, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA – GO, CEP: 74.830-240**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 41.767.164/0001-26**, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Goiás sob o Nire nº **52205162862** em sessão **30/04/2021**, resolve de comum acordo alterar e consolidar a Sociedade Empresarial Unipessoal como segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço passa a ser: **AVENIDA V5, SN, QD. 243, LT. 0006, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.936-600.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Não obstante permanecem inalteradas às demais cláusulas do contrato social em vigor, a sócia delibera em transcrevê-la, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

## CONSOLIDAÇÃO

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Copacabana, Nº 135, Qd. 146, Lt. Área 5, Apt. 2304, Condomínio Varanda de Copacabana, Jardim Atlântico – Goiânia – GO / CEP: 74.343-240, portador (a) da carteira de Identidade nº 4594705 expedida pelo órgão DGPC/GO e inscrito no **CPF (MF) nº 013.341.091-92**, filho de Antônio Gonçalves de Aquino e Raimunda Pereira de Araújo, natural de Goiânia/GO, nascido em 19/04/1987.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, tendo como nome de fantasia “**ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO**” estabelecida na **AVENIDA V5, SN, QD. 243, LT. 0006, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.936-600**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) nº 41.767.164/0001-26**, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Goiás sob o Nire nº **52205162862** em sessão **30/04/2021**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é comercio varejista de produtos alimentícios, como cestas de café da manhã, cereais, comidas congeladas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calçados, comercio varejista de plantas e flores naturais, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

**O capital social será de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País no ato da assinatura deste instrumento contratual**



Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>QT QUOTAS</b>	<b>VL QUOTA</b>	<b>%</b>	<b>VLR TOTAL</b>
<b>CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAÚJO</b>	29.000	R\$ 1,00	100,00	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.000</b>		<b>100,00</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A empresa pertence a modalidade de Sociedade Limitada Unipessoal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato, **com início de suas atividades em 28 de abril de 2021.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos da Lei 10.406/02, Art. 1.052 do Código Civil brasileiro que está em vigência nesse país.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**A administração da sociedade caberá o sócio, CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAUJO**, que assinara **individualmente** e se incumbira de todas as operações representando a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – Podem ser nomeados procuradores *ad judícia* ou *ad negotia* pelo sócio administrador, sendo vedado o substabelecimento, exceto nas procurações *ad judícia*. Só podem ser outorgados aos procuradores *ad negotia* poderes para:

a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e requisitar cheques;

- b) Autorizar débitos, solicitar saldos e extratos bancários, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, assinando recibos e dando quitação;
- c) Emitir, endossar, descontar, caucionar e aceitar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar e entregar títulos para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, dando instrução a títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos;
- d) Representar a sociedade perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e fiscalização bancária, de qualquer instituição financeira e aduaneira;
- e) Assinar contratos, representar a Sociedade perante o Poder Público a nível Federal, Estadual e Municipal, incluindo autarquias;
- f) Representar em atos administrativos decorrentes de licitações em órgãos públicos;
- g) Representar a empresa perante a agências certificadoras.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade é representada como segue:

- a) Pelo sócio-gerente;
- b) Por um procurador, desde que assim previsto no respectivo mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contido.

**Parágrafo Terceiro** – O sócio **CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAUJO**, fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E DA CONTINUIDADE DA EMPRESA**

Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS**

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, ARRENDAMENTO, VENDA OU ALIENAÇÃO DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade poderão ser cedidas, alienadas ou arrendadas por qualquer título à terceiro com o prévio consentimento dos sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**Parágrafo Segundo** – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

**Parágrafo Terceiro** – Fica permitido aos Arrendatários das quotas, ao final do contrato de Arrendamento, o exercício do direito de aquisição das quotas a eles arrendadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVERGÊNCIA EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único** – Caso um sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES, DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio;

**Parágrafo Segundo** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

**Parágrafo Terceiro** – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer momento, ressalvando os direitos de discordância e desde que satisfaça as exigências legais;

**Parágrafo Quarto** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

**Parágrafo Quinto** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO**

A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, estabelecendo os sócios quotistas, a forma de liquidação, nomeando o liquidante e fixando sua remuneração.

A Sociedade não se dissolverá nos casos de:

- a) Interdição, insolvência civil, falência, concordata ou retirada de qualquer dos sócios;
- b) Mudança de denominação, transformação ou fusão de qualquer dos sócios com terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO DO CONTRATO**

Nos casos omissos verificados na vigência do presente contrato e que não estejam previstos no Código Civil Brasileiro para a sociedade limitada, será de regência e aplicação supletiva a Lei 6.404/76 (Lei das sociedades por ações) ou pela norma que venha a substituí-la na

regulamentação das Sociedades Anônimas, conforme preceitua o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil Brasileiro.

***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO***

As dúvidas que possam ser suscitadas em decorrência dos direitos e obrigações sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas pelo foro da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via Única.

Aparecida de Goiânia - GO, 26 de junho de 2022.

---

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES ARAÚJO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01334109192	CARLOS EDUARDO GONCALVES ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 15:21 SOB Nº 20221283951.  
PROTOCOLO: 221283951 DE 01/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210035648. CNPJ DA SEDE: 41767164000126.  
NIRE: 52205162862. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.  
ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.767.164/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARAUJOS DISTRIBUICAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV V 5</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA243 LOTE 0006</b>
-----------------------------	------------------------	---

CEP <b>74.936-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE VERA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOARAUJODISTRIBUICAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 8191-0010</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **07:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.767.164/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b></p> <p><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b></p> <p><b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV V 5</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA243 LOTE 0006</b>
-----------------------------	------------------------	---

CEP <b>74.936-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE VERA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATOARAUJODISTRIBUICAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 8191-0010</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **07:50:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	41.767.164/0001-26
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS EDUARDO GONCALVES ARAUJO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/11/2022** às **07:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**CARLOS EDUARDO GONCALVES ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4594705 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
 013.341.091-92 19/04/1987

FILIAÇÃO  
 ANTONIO GONCALVES DE  
 AQUINO  
 RAIMUNDA PEREIRA DE  
 ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03875518657 15/08/2023 03/07/2006

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Carlos Eduardo Gonçalves Araujo*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GOIANIA, GO 16/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 36436567690  
 GO131180150

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1690950791

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1690950791



## *PROCURAÇÃO ADJUDICIA ET EXTRA*

**OUTORGANTE:** *ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 41.767.164/0001-26, sediada no seguinte endereço: Avenida V-05, S/N, Qd. 243, Lt. 006, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-600, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. 1

**OUTORGADO:** *DR. IZAC GOMES MORAIS*, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob os números, **38.441**, com endereço profissional lançado junto ao rodapé desta página. Cel/WhatsApp: (62) 9.8274-2055, e-mail: [atendimento@borgesemoraes.adv.br](mailto:atendimento@borgesemoraes.adv.br).

**PODERES:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes especiais para ajuizar ações, defender nas contrárias, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, requerer os benefícios da justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, revogar procurações anteriores, acompanhamento em procedimentos administrativo tais como inquéritos, licitações, TCO, PADs, NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS e demais demandas que se fizerem necessárias, requerer pedido de liberdade provisória, relaxamento de prisão, impetrar habeas corpus, mandado de segurança entre outros remédios constitucionais, inclusive para representá-las em audiência, com poderes para negociar e transigir nos termos do Art. 334, § 10, do NCPC, bem como interpor recursos em todas as instancias nas esferas judiciais e administrativas.

Por fim, informa a Outorgante que, neste ato é o que fica fielmente e na melhor forma de direito outorgado por este instrumento particular de procuração.

Aparecida de Goiânia/GO, terça-feira, dia 08 de novembro de 2022.

---

*ARAÚJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA*  
*CNPJ/MF: 41.767.164/0001-26*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2023**

Órgão licitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço
Julgamento	Global
Objeto	Aquisição de 2.000 unidades de Cestas Natalinas para serem doadas às famílias carentes do município de Corumbáiba.
Forma de Prestação	Parcelada, de acordo com as necessidades do contratante
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
Fone	(064) 3447-7000; (064) 9279-6421
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	<b>07 de Dezembro de 2023</b>
Hora	13hr00min

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, que será regida pela Lei federal nº **10.520**, de 17.07.2002, Decreto nº **3.555**, de 08.08.2000, à Lei Complementar nº **123** de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto nº **8.538**, de 06.10.2015, e subsidiariamente à Lei nº **8.666**, de 21.06.1993, bem como à legislação correlata e, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I - DO OBJETO**

**1** - A presente licitação tem por objeto o **Aquisição de 1.100 unidades de Cestas Natalinas para serem doadas às famílias carentes do município de Corumbá**, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

QTD	Cestas Natalinas de Alimentos, montadas e embaladas individualmente em fardo plástico transparente e resistente, contendo os seguintes itens abaixo:			PRODUTO
	ÍTEM	QTDE	UNID	
1.100	1	1	Pct	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros - embalagem de 5kg.
	2	1	Pct	AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos - embalagem de 5Kg
	3	1	Pct	SAL Refinado, iodado - embalagem de 1Kg
	4	1	Pct	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.
	5	1	Und	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1 embalagem plástica de 900 ML
	6	1	Pct	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO: ESPAGUETE - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr
	7	1	Pct	CAFÉ - Torrado e moído de primeira qualidade, embalagem de 500Gr
	8	1	Und	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, embalagem de no mínimo 340Gr em lata.
	9	1	Pct	Biscoito tipo Rosquinhas de Coco, embalagem mínima de 800Gr
	10	1	Pct	Doce tipo Goiabada, embalagem mínima de 1kg
	11	1	Pct	Farinha de Mandioca, embalagem mínima de 500Gr
	12	1	Und	Frango congelado, embalado individualmente, com peso mínimo de 1.800 Kg, com pescoço, coração, fígado e moela. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional

1.1. Para o presente certame não foi atribuído a divisão por cotas (Principal, Reservada) nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do art. 49, inc.III da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que a divisão de determinados itens poderiam comprometer a qualidade do item, *considerando a qualidade dos Gêneros a serem adquiridos, afim de manter a mesma qualidade nutricional para todas as famílias que forem ofertadas com a Cesta Natalina, para que não haja diferenciação e sim a padronização dos alimentos.*

1.2. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações” do endereço eletrônico [www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br), ou poderá ser solicitado junto ao Pregoeiro, na sede desta Prefeitura.

1.3. Considerando o Art.3º, inc. III da Lei 10.520/2002 o município não estará obrigado a divulgar os preços estimados, cujos valores médios constam na Planilha Orçamentária acostada aos autos do procedimento, que ficarão a disposição apenas dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

**II –DO VALOR ESTIMADO E DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E DOS BENEFÍCIOS AS ME/EPP**

**1** - Poderão participar da presente licitação TODAS as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**2** - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

**a)** *em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial.*

**b)** *impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.*

**NOTA:** *Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art.7º da Lei 10.520/2002 restringem-se ao âmbito do ente federativo sancionador (União ou estado ou município ou Distrito Federal) (Acórdão269/2019-Plenário).*

*A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art.87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade. (Acórdão266/2019-Plenário).*

*Quanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/2002) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87,incisoIII, da Lei 8.666/1993), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art.87, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão2530/2015-Plenário).*

**c)** *que esteja reunida em consórcio ou coligação;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem “C” acima;*

- d)** *Empresas estrangeiras que não funcionem no País;*
- e)** *que não atendam às exigências deste Edital.*
- f)** *punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem “E” acima;*

**NOTA EXPLICATIVA:** *O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).*

4. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

4.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5 – Da participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:**

a) Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**6 -** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

forma:

- a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 2º do Art. 44 da LC 123/2006**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do **Art. 44 da LC 123/2006**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no **Art. 44 da LC 123/2006**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do **art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **§ 2º do Art. 43, da LC 123/2006**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8** – Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

**9** - A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

**9.1.** Para aplicação do disposto no item 9, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de **Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.**

**10** - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

**11**- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**12** - Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO.

### **III DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacaopmcorumbaiba@gmail.com](mailto:licitacaopmcorumbaiba@gmail.com) no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **os pedidos de esclarecimentos serão recebidos apenas via e-mail.**

**1.1** - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, **no prazo de até 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

**1.2** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e divulgado no site [www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br).

**1.3** - **No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.**

**2** - As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

**3** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de providências ou de impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**3.1** - As medidas referidas no subitem **3** deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, podendo ser realizado o pedido **via e-mail.**

**3.2** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.3** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, a Administração designará nova data para a realização do certame.

**4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

**1** - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**2** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido em anexo ao edital, devendo ser apresentada no momento do Credenciamento.

**4** – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

a) A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada **no momento do Credenciamento**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador – Anexo VI ou **Certidão expedida pela Junta Comercial** da sede da licitante, com data de emissão de no **máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5** - A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.

**6** – A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

**Pregão Presencial - nº 048/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**

**Pregão Presencial - nº 048/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

1 - A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) número do processo e deste Pregão Presencial;
- c) Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação de MARCA de cada item que compõe a cesta natalina, unidade de medida;
- d) o valor unitário e total das cestas em moeda corrente, grafado em número e por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas.
- e) A empresa deverá apresentar o valor unitário de cada item na composição de custos da cesta;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura do sessão pública;
- g) prazo de início do fornecimento será da assinatura do contrato, vigorando por 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação vigente.

2 - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes no dia de realização da primeira sessão de processamento do pregão.

3 - A proposta deverá ser apresentada impressa e também em mídia digital armazenada em PEN DRIVE, em arquivo a ser fornecido juntamente com o Edital. O arquivo deve ser preenchido, pois se trata de documento que alimenta o programa utilizado pela Prefeitura de Corumbá a fim de dar celeridade nos procedimentos licitatórios. Não serão aceitas propostas eletrônicas que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela CPL, nesse caso será concedido ao proponente o prazo de até 10 (dez) minutos para a adequação.

4 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

corrigido;

5 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada;

6 - Caso durante a sessão licitatória seja verificado erros no descritivo do produto no que diz respeito à sua forma de medida, tal equívoco poderá ser solucionado na própria sessão licitatória caso seja de interesse do Pregoeiro e tenha anuência dos licitantes, além do que deverá ser em benefício à Administração Pública.

7 - As empresas participantes deverão observar as condições técnicas da Proposta que estão descritas no Termo de Referência.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- c) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**);
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITEM 1.1), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA**

**1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação.

**1.3 - REGULARIDADE FISCAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes**
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, **com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;**
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

**1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou todas as Comarcas, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**).

*A.1) Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.*

**1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO III;
- b) Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, devidamente ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO IV;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme ANEXO V;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do ANEXO VI;
- e) Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO VII;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- f) Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital, conforme modelo do ANEXO VIII; Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;
- g) Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação).

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. *(cabe ressaltar que este prazo não se aplica ao Atestado de capacidade técnica, pois esse não possui prazo de validade)*

**2.2** - Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Convite e seus anexos. Entretanto, os mesmos NÃO SERÃO ACEITOS para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1**- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes;

**2**- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**3**- A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita seqüencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c)** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) apresentação de documentos considerados de mero formalismo

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, **Art.4º, inc.XVIII, Lei Federal 10.520/2002.**

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **X - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o **Município de Corumbá**, emitirá as **notas de empenho** e firmará os contratos específicos com o **PROPONENTE VENCEDOR** visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Contratante**.

3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

5 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

#### **XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar a seguinte dotação:

**08.244.0010.2.026.3.3.90.32-00**

#### **XII – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado de acordo com as condições contidas no Termo de Referência.

#### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XIV – DAS PENALIDADES**

1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Corumbá, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, publicada no DOU de 18.07.2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.1993.

**2** - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, as proponentes ficarão sujeitas, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**3** - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4** - Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou a declaração de idoneidade será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

**5** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o município de Corumbá, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Contrato.

**6** - Caso a Empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do município de Corumbá ou não efetue o fornecimento durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

**4** - O montante da multa poderá, a critério do município de Corumbá, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

**8** - Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o município de Corumbá poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente na circunstância abaixo:

**8.1** - Fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ou diferente ao constante da proposta.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, podendo o Pregoeiro realizar diligências, e utilizar-se do Princípio do Formalismo Moderado.

**1.1. (...) PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de chancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública.*

*(...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado.*

*(...) Impossibilidade de inabilitação, com base em formalismo excessivo na interpretação do edital, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública;*

*1.2. Na previsão de ritos formais simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, em segundo se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto à forma para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas. visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da finalidade da atuação administrativa. Exemplo de formalismo exacerbado destoante desse princípio, encontra-se no processo de licitação, ao se inabilita ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos sem diligências. (A Processualidade no Direito Administrativo, RT, 1986, p.133 – Odete Medauar)*

**2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**2.1** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**3** - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Corumbáiba, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

**5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro seguindo os princípios constitucionais e ainda o princípio do formalismo moderado.

**6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-Go.

**7** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**8** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação;

**9** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do município ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou Diário Oficial do Estado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10** – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

**11 - ADVERTÊNCIA** O Município de Corumbáiba-Go, ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram com o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma **CONSCIENTE**, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale ressaltar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre à situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar constrangimentos, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

**12** – No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte dos licitantes, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções acerca de seu(s) comportamento(s), fazendo constar em Ata da Sessão.

**12.1** - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do recinto do certame, mantendo sua proposta e demais documentações, para fins de análise.

**12.2** - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem anterior, recusando-se a acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá o mesmo requisitar forma policial, podendo ocorrer prisão em flagrante do licitante, nos termos do Art.93 da Lei Federal 8.666/93.

**13** - Não será tolerado pelo Pregoeiro a atuação de empresas em Conluio, que é uma espécie de fraude e ocorre quando as empresas assumem um comportamento coordenado em relação ao preço, quantidade, qualidade ou presença geográfica. Caso o Pregoeiro identifique situações que o leve a crer que as empresas estão agindo em conluio, este poderá funamentadamente suspender a sessão, notificar as empresas supostamente envolvidas, concedendo a essas o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**14** - Não será permitido a utilização de aparelhos celulares para a realização de ligações para discutir assuntos relativos ao procedimento durante a sessão licitatória.

Comissão de Licitações do Município de Corumbáiba/Goiás, em 21 de Novembro de 2023.

**FABRÍCIO SILVA DE DEUS**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de 1.100 (mil e cem) Cestas Natalinas a serem distribuídas às famílias nas condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.1. A descrição, quantitativo e o item a ser licitado estão descritos no item 4.1 deste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que se aproxima o período de festividades de fim de ano, em especial o Natal, o município de Corumbáiba vislumbrou a necessidade em adquirir Cestas Natalinas que serão oferecidas a população Corumbaibense que se encontra cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A ação visa fortalecer vínculos e ainda proporcionar às famílias melhores condições de alimentação nesse período que é sinônimo de afeto, compaixão e renascimento de esperanças de dias melhores.

**3. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DO ITEM**

3.1. A licitante deverá disponibilizar as cestas na quantidade constante nas ordens de fornecimento no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem.

3.1.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

3.2. Todos os itens que irão compor as cestas natalinas deverão ter prazo de validade não inferior a 6(seis) meses, salvo aqueles que por sua natureza não possuem tal prazo.

3.2.1. Todos os produtos devem conter nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: informações nutricionais, ingredientes, modo de preparo, cuidados de conservação, número de lote, data de fabricação e validade, e demais informações exigidas pelos órgãos de controle.

3.3. As cestas, devido à indisponibilidade de depósito próprio para armazenamento de grandes quantidades, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada até a emissão da Ordem de Compras. As cestas poderão ser solicitadas em remessas parceladas, afim de distribuição para a população, caso a Secretaria de Assistência Social verifique a possibilidade de distribuição imediata, a Secretaria irá realizar a emissão de Ordem de Fornecimento na totalidade dos itens.

3.3.1. Os produtos devem estar em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pelo Ministério da Saúde.

3.4. Havendo rejeição das cestas, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira



**Rua Dr. Pedro Ludovico s/nº - Centro, Corumbáiba-GO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

3.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas despesas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

3.6. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.7. Os produtos que compuserem a Cesta Natalina deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias.

3.8. Os produtos deverão conter as seguintes especificações: *embalagem original intacta; data de fabricação; data de validade; peso; número do lote; identificação do fabricante; registro no órgão fiscalizador.*

3.9. Não será aceito, em hipótese alguma produtos com embalagens rasgadas ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e integridade, ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

#### **4. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS QUE IRÃO COMPOR A CESTA NATALINA**

4.1. O custo estimado e as especificações do produto são:

QTD	Cestas Natalinas de Alimentos, montadas e embaladas individualmente em fardo plástico transparente e resistente, contendo os seguintes itens abaixo:			
	ÍTEM	QTDE	UNID	PRODUTO
1.100	1	1	Pct	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros - embalagem de 5kg.
	2	1	Pct	AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos - embalagem de 5Kg
	3	1	Pct	SAL Refinado, iodado - embalagem de 1Kg
	4	1	Pct	FELIÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

5	1	Und	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1 embalagem plástica de 900 ML
6	1	Pct	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO: ESPAGUETE - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr
7	1	Pct	CAFÉ - Torrado e moído de primeira qualidade, embalagem de 500Gr
8	1	Und	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, embalagem de no mínimo 340Gr em lata.
9	1	Pct	Biscoito tipo Rosquinhas de Coco, embalagem mínima de 800Gr
10	1	Pct	Doce tipo Goiabada, embalagem mínima de 1kg
11	1	Pct	Farinha de Mandioca, embalagem mínima de 500Gr
12	1	Und	Franco congelado, embalado individualmente, com peso mínimo de 1.800 Kg, com pescoço, coração, fígado e moela. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O recebimento provisório será dispensado nos termos do art.74 da Lei Federal 8.666/93, vejamos:

*“Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:*

*I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;”*

5.2. O recebimento das cestas será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. A Contratada obriga-se a:**

6.1.1. Disponibilizar as cestas na quantidade constante em cada ordem de fornecimento no prazo máximo de até 10(dez) dias após o recebimento da respectiva ordem;

6.1.2. Substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e que não atenda o termo de referência constante do procedimento de dispensa de licitação;



**Rua Dr. Pedro Ludovico s/nº - Centro, Corumbá-GO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 hs (vinte e quatro horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **7.1. O Contratante obriga-se a:**

7.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.2. Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las ao fornecedor por qualquer meio idôneo, inclusive por meio de e-mail;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o produto seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbáiba, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Município de Corumbáiba, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-se do pagamento a ser efetuado.

#### **11. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO**

11.1. Na hipótese de aumento geral de preços dos produtos que compõem o objeto deste procedimento, durante a vigência do contrato e no curso de sua prestação, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos que se fizerem na ordem de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade ora pretendida, mediante Termo Aditivo.

#### **12. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

12.1. No momento de apresentação das propostas a empresa deverá apresentar marca para os itens que compor a cesta natalina, bem como a demonstração dos preços unitários dos itens que compor a cesta.

**Termo de Referência Elaborado por:**

**NÚRIA BRITO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Rua Dr. Pedro Ludovico s/nº - Centro, Corumbáiba-GO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**A N E X O II**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023**

Contrato de AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS que fazem entre si o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** A XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP. XXXXXXXXX, Corumbáiba - GO, neste ato representada pelo (a) excelentíssimo (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), casado (a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município de Corumbáiba., doravante designado(a) CONTRATANTE e do outro lado;

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, com base na homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial - nº \_\_\_\_/2023, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e às condições seguintes:

Regime de Execução: Entrega de acordo com as necessidades da contratante, podendo ocorrer fornecimento integral.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS**, conforme especificações e quantitativo constante do **Anexo I – Termo de Referência** e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante são partes integrantes deste instrumento, independentes de sua transcrição.

QTDE	ÍTEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	Val.Unt	Val.Total
	1	1	Pct	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros - embalagem de 5kg.			
	2	1	Pct	AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos -embalagem de 5Kg			
	3	1	Pct	SAL Refinado, iodado - embalagem de 1Kg			
	4	1	Pct	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0kg contendo IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.			
	5	1	Und	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1 embalagem plástica de 900 ML			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6	1	Pct	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO: ESPAGUETE - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr		
7	1	Pct	CAFÉ - Torrado e moído de primeira qualidade, embalagem de 500Gr		
8	1	Und	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, lseno de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, embalagem de no mínimo 340Gr em lata.		
9	1	Pct	Biscoito tipo Rosquinhas de Coco, embalagem mínima de 800Gr		
10	1	Pct	Doce tipo Goiabada, embalagem mínima de 1kg		
11	1	Pct	Farinha de Mandioca, embalagem mínima de 500Gr		
12	1	Und	Frango congelado, embalado individualmente, com peso mínimo de 1.800 Kg, com pescoço, coração, fígado e moela. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. Aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes identificados contendo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional		

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 - A CONTRATADA se obriga a:**

2.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2. Disponibilizar as cestas na quantidade constante em cada ordem de fornecimento no prazo máximo de até 10(dez) dias após o recebimento da respectiva ordem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 2.1.3. Substituir, às suas expensas, imediatamente o produto de má qualidade e que não atenda o termo de referência constante do procedimento de dispensa de licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 hs (vinte e quatro horas) que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 2.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 2.1.9. O fornecimento deverá ocorrer somente após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, nos locais indicados nas Ordens de Serviços, dentro prazo máximo estipulado no Termo de Referência.
- 2.1.10. Será de responsabilidade da empresa contratada, controlar os quantitativos, para que não ultrapasse o licitado.
- 2.1.11. As Cláusulas deste Termo de Contrato se completam com as Cláusulas e Condições constantes no Termo de Referência, não ficando aqui prejudicadas independente de sua transcrição;

**2.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 2.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos;
- 2.2.2.** Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) após a aferição das horas trabalhadas, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- 2.2.3.** Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os maquinários;
- 2.2.4.** Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 2.2.5.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**3.1 – Deverá a CONTRATADA observar também o seguinte:**

- a) é expressamente proibida, durante o fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- b) é expressamente proibida, também, a vinculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere este contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- c) é vedada a subcontratação de outra empresa para realizar o fornecimento objeto deste Contrato, exceto nos casos onde a contratada fique impossibilitada de realizar o fornecimento, sendo que a autorização deverá ser expressa da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- d) Este termo contratual está vinculado ao Instrumento Convocatório e aos anexos que nele estão contidos.
- e) No caso de divergência entre o Termo contratual e demais documentos, prevalecerá o estipulado no Termo de Referência.
- f) As cláusulas constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação devem ser cumpridas no decorrer do contrato, independentemente de sua transcrição neste Termo Contratual.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**4.1.** O presente contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2023, podendo encerrar antecipadamente com o exaurimento da quantidade contratada.

**4.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**5.1 – DO PREÇO** - Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância de R\$ (\_\_\_\_\_).

**5.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ e no exercício subsequente, à conta da dotação apropriada.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

**6.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:

**6.2.1.** Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

**6.2.2.** Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

**6.2.3.** Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;

**6.2.4.** Comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.5.** Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**6.3.** O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, com a comprovação do fornecimento e apresentação da nota fiscal, atestado pelo fiscal.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A licitante deverá disponibilizar as cestas na quantidade constante nas ordens de fornecimento no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.2. Todos os itens que irão compor as cestas natalinas deverão ter prazo de validade não inferior a 6(seis) meses, salvo aqueles que por sua natureza não possuem tal prazo.

7.2.1. Todos os produtos devem conter nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: informações nutricionais, ingredientes, modo de preparo, cuidados de conservação, número de lote, data de fabricação e validade, e demais informações exigidas pelos órgãos de controle.

7.3. As cestas, devido à indisponibilidade de depósito próprio para armazenamento de grandes quantidades, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada até a emissão da Ordem de Compras. As cestas poderão ser solicitadas em remessas parceladas, afim de distribuição para a população, caso a Secretaria de Assistência Social verifique a possibilidade de distribuição imediata, a Secretaria irá realizar a emissão de Ordem de Fornecimento na totalidade dos itens.

7.3.1. Os produtos devem estar em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pelo Ministério da Saúde.

7.4. Havendo rejeição das cestas, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

7.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.6. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

7.7. Os produtos que compuserem a Cesta Natalina deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias.

7.8. Os produtos deverão conter as seguintes especificações: embalagem original intacta; data de fabricação; data de validade; peso; número do lote; identificação do fabricante; registro no órgão fiscalizador.

7.9. Não será aceito, em hipótese alguma produtos com embalagens rasgadas ou em situações similares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

que possam comprometer a sua qualidade e integridade, ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

**7.10.** Os produtos serão recebidos:

7.10.1. O recebimento provisório será dispensado nos termos do art.74 da Lei Federal 8.666/93, vejamos:

*“Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:  
I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;”*

7.10.2. O recebimento das cestas será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA SANÇÃO DE INADIMPLAMENTO E DAS PENALIDADES**

8.1. As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

III - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo terceiro desta cláusula.

8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

I - Das sanções estabelecidas no parágrafo primeiro, incisos I, II e III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

II - Da sanção estabelecida no parágrafo primeiro, inciso IV, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

8.4. O atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou atraso no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.5. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto neste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 8.6. A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.
- 8.7. As sanções previstas nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto e incisos poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.
- 8.8. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.
- 8.9. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.
- 8.10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.
- 8.11. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - c) Judicial, nos termos da legislação vigente.
- 8.12. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.13 Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos materiais/produtos licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.
- 8.14. A rescisão contratual pelo motivo descrito no parágrafo terceiro não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.
- 8.15. O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.
- 8.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.17. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9 – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. Na hipótese de aumento geral de preços dos produtos que compõem o objeto deste procedimento, durante a vigência do contrato e no curso de sua prestação, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, considerando, ainda, os preços vigentes praticados no mercado para os materiais contratados.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficarão a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor \_\_\_\_\_ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

10.1.1. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 – Elege-se o foro da comarca de Corumbáiba-Go, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Corumbáiba/GO, de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

**Razão Social da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Corumbáiba – GO

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sito a Avenida \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. **Declara**, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data

---

Proponente CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxx  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO  
FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação na no Pregão Presencial Nº \_\_\_/2023, DECLARA que, para os fins de direito, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nº do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação no Pregão Presencial Nº \_\_\_/20XX, DECLARA que, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e identidade do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

.....(empresa) neste ato representada por .....(identificar).....DECLARA plena  
aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20XX.

**Local e data:**

**Nome e assinatura do diretor ou representante:**

**RG:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL –N. 048/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, visando a participação na no Pregão Presencial Nº \_\_\_/20XX, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Município de Corumbáiba-GO, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal e Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Contador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL – N. 048/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Corumbáiba**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa